PORTARIA Nº 0154-2015
Data: 03 de setembro de 2015
Protocolo: 1651-2015

Ementa: autoriza o Departamento Financeiro e de Recursos Humanos a reajustar em 1% os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos do parágrafo segundo da Lei Municipal nº 4.740, de 24 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro e de Recursos Humanos desta Casa de Leis a reajustar, em 1% (um por cento), a partir de 1º de setembro de 2015, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos do parágrafo segundo da Lei Municipal nº 4.740, de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de setembro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente